



Endereço: Rua Emygdio Maia Santos, 1886 / Salto - Vila dos Coroados  
- São Fidélis/RJ - CEP: 28.400-000  
CNPJ: 46.151.804/0001-92 Telefone: (22) 9.9909-0252

*Ao Município de Morada Nova - CE*

## IMPUGNAÇÃO À IRREGULARIDADES NO EDITAL DO CERTAME

*Referente ao Pregão Eletrônico N.º PE-003/2023-IMAMN  
A/c Sr. Pregoeiro (a)*

A empresa L D Unidades Móveis & Representações LTDA, pessoa jurídica de direito privado, titular do C.N.P.J. n.º 46.151.804/0001-92, com sede na Rua Emygdio Maia Santos, 1886 / Salto – Vila dos Coroados - São Fidélis/RJ – CEP: 28.400-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro Santos Damasceno, portador do CPF N.º 784.738.887-15 e RG N.º 080453111, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias apresentar IMPUGNAÇÃO contra falhas no edital em referência, suscitando para tanto as razões de fato e de direito que passa a expor:

### DA MOTIVAÇÃO DO PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Primeiramente, cumpre-nos destacar que a presente impugnação se encontra-se disciplinado no Edital Regedor do certame licitatório e artigo 18 do Decreto n° 5450/05, sendo que o prazo estabelecido é até o 3º (Terceiro) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão, item:

#### **12. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO**

*12.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **licitacaomn@outlook.com.br**, até as **13:00**, no horário oficial de Brasília/DF. Indicar o n° do pregão e a Pregoeira responsável, bem como, o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;*

**Sendo assim, tendo em vista que a data fixada para o recebimento das impugnações e esclarecimentos para 04/08/2023 até as 13:00hrs, a presente IMPUGNAÇÃO encontra-se dentro do prazo legal estabelecido.**

O edital regedor do presente certame licitatório tem como objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO TRAILER, ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO QUILOMETRO DE PRIMEIRO USO ANO/MODELO 2023/2023, ADAPTADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (VETMÓVEL), ... "**

No que tange aos Documentos de Habilitação, merece ser esclarecido o que é solicitado no edital em seu item:

#### **6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.5.1. Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características, especificamente para: **VEÍCULO TIPO TRAILER, ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO QUILOMETRO DE PRIMEIRO USO,**



Endereço: Rua Emygdio Maia Santos, 1886 / Salto - Vila dos Coroados  
- São Fidélis/RJ - CEP: 28.400-000  
CNPJ: 46.151.804/0001-92 Telefone: (22) 9.9909-0252

ADAPTADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (VETMÓVEL), EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS PELO CONTRAN, devendo conter no mínimo, as seguintes informações:

Posto que o edital não solicita das licitantes **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SUFICIENTE E DE FORMA QUE SEJA EFICIENTE** para comprovação que o produto seja de qualidade e **ESTEJA ADEQUADO AS LEGISLAÇÕES DE TRANSITO e que** tais documentos são essenciais e de suma importância para a comprovação que **A EMPRESA FABRICANTE** da marca/modelo ofertada no certame possua a qualificação técnica adequada para o Trailer a ser adquirido.

A exigência de qualificação técnica em processo licitatório tem como único objetivo a prestação de garantia para a Administração Pública de que o serviço que será licitado será executado e entregue por empresa com capacidade para isso, garantindo que a empresa fornecedora possua condições mínimas para executar com presteza e segurança o serviço ora licitado, prevalecendo assim o interesse da Administração Pública.

No presente caso, a Unidade Móvel que a Administração Pública pretende adquirir é uma espécie de veículo e para sua utilização e deslocamento necessita ser devidamente emplacada, emplacamento esse que somente poderá ser realizado CORRETAMENTE se o fabricante possuir:

- Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT e o;
- Certificado de Capacitação Técnica – CCT, ESPÉCIE: ESPECIAL / CARROÇARIA: TRAILER e DENTRO DAS MEDIDAS e parâmetros solicitados.

*A Resolução nº 291, de 29 de agosto de 2008 que – Dispõe sobre a concessão de código de marca/modelo/versão para veículos e dá outras providências – em seu art. 1º dispõe:*

***“Art. 1º. Todos os veículos fabricados, montados e encaroçados, nacionais ou importados, devem possuir código de marca/modelo/versão específico, o qual deve ser concedido conjuntamente à emissão, pelo Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União, do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT.”***

Portanto, a fabricação/customização/adaptação de veículos compreende documentação e homologação específicas junto aos órgãos de trânsito para que o produto final possa ser LICENCIADO LEGALMENTE, e utilizado conforme a legislação vigente, **evitando desta forma aborrecimentos futuros junto aos órgãos de trânsito, tais como, multas, apreensão do veículo.**





Endereço: Rua Emygdio Maia Santos, 1886 / Salto - Vila dos Coroados  
- São Fidélis/RJ - CEP: 28.400-000  
CNPJ: 46.151.804/0001-92 Telefone: (22) 9.9909-0252

O Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT e o Certificado de Capacitação Técnica - CCT são documentos emitidos pelo DENATRAN e INMETRO, respectivamente, e como acima exposto são documentos de apresentação obrigatória junto aos órgãos de trânsito para fins de licenciamento dos veículos adaptados. Somente empresas homologadas pelo DENATRAN, CONTRAN e INMETRO possuem autorização específica para obtenção de mencionada documentação. E quando solicitados inibem os aventureiros e empresas que não possuem os documentos obrigatórios, o que tem acontecido constantemente em processos licitatórios.

Além disso, existe o CREA, como também uma forma de impedir que demais transtornos venham em decorrência estrutural e funcional do objeto, com os devidos registros dos engenheiros (Mecânico e Elétrico) responsáveis, bem como, o contrato de vínculo da empresa fabricante com os mesmos e também Possuir ensaio de frenagem expedido por laboratório, dentro NBR 14729 e resolução CONTRAN N° 519/2015 **EM NOME DA FABRICANTE** do modelo ofertado na proposta de preço.

Posto isso, requeremos que sejam acrescentados os documentos técnicos acima mencionados, pois o objeto solicitado com base no edital e na descrição do objeto não pode ser mantido da forma como se encontra, impossibilitando a correta formulação da proposta, e caso seja mantido da forma como se encontra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE**, poderá adquirir um produto ilegal, e irregular, que não poderá ser utilizado, trazendo assim, sérios prejuízos à Secretaria e ao erário público.

Abaixo os links das reportagens da operação da Polícia Federal e Polícia Civil, por todo Brasil, tentando inibir esta prática:

Abaixo reportagem do G1/GLOBO: [https://g1.globo.com/google/amp/mg/triangulo-mineiro/noticia/2021/07/29/operacao-noakes-a-partir-da-apuracao-da-delegacia-de-araxa-pcmg-desencadeia-combate-a-fraude-na-regularizacao-de-reboques-e-semirreboques.ghtml?utm\\_source=newsshowcase&utm\\_medium=discover&utm\\_campaign&utm\\_content=https://globoplay.globo.com/v/9727151/?utm\\_source=whatsapp&utm\\_medium=share-bar](https://g1.globo.com/google/amp/mg/triangulo-mineiro/noticia/2021/07/29/operacao-noakes-a-partir-da-apuracao-da-delegacia-de-araxa-pcmg-desencadeia-combate-a-fraude-na-regularizacao-de-reboques-e-semirreboques.ghtml?utm_source=newsshowcase&utm_medium=discover&utm_campaign&utm_content=https://globoplay.globo.com/v/9727151/?utm_source=whatsapp&utm_medium=share-bar)

Abaixo link do vídeo da matéria no GLOBOPLAY:

[https://globoplay.globo.com/v/9727151/?utm\\_source=whatsapp&utm\\_medium=share-bar](https://globoplay.globo.com/v/9727151/?utm_source=whatsapp&utm_medium=share-bar)



Endereço: Rua Emygdio Maia Santos, 1886 / Salto - Vila dos Coroados  
- São Fidélis/RJ - CEP: 28.400-000  
CNPJ: 46.151.804/0001-92 - Telefone: (22) 9.9909-0252

**SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS SUGERIDOS QUE SEJAM EXIGIDOS NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA SER INCLUSOS NO EDITAL EM SUA HABILITAÇÃO:**

- Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT **EM NOME DA FABRICANTE** do modelo ofertado na proposta de preço.
- **Certificado de Capacitação Técnica - CCT** do produto ofertado dentro das MEDIDAS SOLICITADAS **EM NOME DA FABRICANTE** do modelo ofertado na proposta de preço.
- Certidão de Registro de PESSOA JURÍDICA no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, da empresa fabricante (constando no mesmo o vínculo com seus engenheiros mecânico e Elétrico) e Certidão de Registro no CREA de seus responsáveis técnicos (engenheiro mecânico e engenheiro eletricista) **EM NOME DA FABRICANTE** do modelo ofertado na proposta de preço.
- Possuir ensaio de frenagem expedido por laboratório, dentro NBR 14729 e resolução CONTRAN Nº 519/2015 **EM NOME DA FABRICANTE** do modelo ofertado na proposta de preço.
- Certificado de Regularidade de Estabelecimento em **NOME DA FABRICANTE** com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), fornecido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do estado em que a empresa fabricante pertence. (Constando no mesmo o vínculo com seu responsável técnico / Médico Veterinário)

Diante do exposto, o presente pedido de **IMPUGNAÇÃO** deve ser acatado, para que seja retificado o edital nas exigências de documentação técnicas, adequando-o em todos os termos mencionados. Frisamos que ao ser solicitado a documentação acima em nome da FABRICANTE, de forma alguma restringira o pregão, uma vez que qualquer revenda, escritórios de representações e até mesmo fabricas poderão participar do pregão oferecendo uma marca idónea e totalmente capaz de entregar o modelo de acordo com o solicitado no edital e as legislações de transito e CFMV / CRMV vigentes.

Termos em que, Pedo e espera deferimento.

São Fidélis, 27 de Julho de 2023

**L D UNIDADES  
MOVEIS &  
REPRESENTACOES  
LTDA:46151804000192**

**L D UND. MOVEIS REPR. LTDA  
CNPJ N.º 46.151.804/0001-92  
IE N.º 12.447.825**

Assinado digitalmente por L D UNIDADES MÓVEIS &  
REPRESENTAÇÕES LTDA:46151804000192  
ND\_C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Sao Fidélis, OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5, OU=24909250000107, OU=Presencial,  
OU=Certificado PJ A1, CN=L D UNIDADES MÓVEIS &  
REPRESENTAÇÕES LTDA:46151804000192  
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha  
assinatura de vinculação legal  
Localização:  
Data: 2023.07.27 08:30:20-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**46.151.804/0001-92**  
**LD UNIDADES MÓVEIS &  
REPRESENTAÇÕES LTDA**

São Fidélis - RJ  
L CEP: 28.400-000 J









**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE**

**"L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA"**



**LEANDRO SANTOS DAMASCENO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/07/1964, portador da Carteira de Identidade nº 08.045.311-1 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 784.738.887-15, filho de Adejar Messias Damasceno e Maria Eunice Santos Damasceno, residente e domiciliado na localidade de Fazendas – Toca, Esperança, s/nº, 1º Distrito de São Fidélis/RJ, CEP: 28.400-000, ÚNICO sócio da "L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado do Rio de Janeiro JURCERJA sob o NIRE nº332.11952050, inscrita no CNPJ sob o nº 46.151.804/0001-92, nos termos do art. 60 da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**1ª) DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE**

Neste ato e por este instrumento a sociedade passa a ter a sua sede na RUA EMYGDIO MAIA SANTOS, Nº 1886, SALTO, VILA DOS COROADOS, SÃO FIDÉLIS, CEP: 28.400.000.

**2ª) DA RATIFICAÇÃO**

Que permanecem ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido aqui expressamente alteradas, entrando em vigor a presente alteração nesta data.

Em decorrência das alterações acima, o Contrato Social passa a vigorar consolidado, a partir desta data, com a seguinte redação:

**LEANDRO  
SANTOS  
DAMASCENO**

O:

**78473888715**

Assinado digitalmente por LEANDRO  
SANTOS DAMASCENO  
78473888715  
DN: CN=LEANDRO SANTOS  
DAMASCENO/78473888715  
Razão: Eu sou o autor desta  
documento  
Localização: sua localização de  
operante aqui  
Data: 2022.07.19 13:05:02-03:00  
Font PDF Reader Versão: 11.2.1

1

**“L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA”**

**CNPJ 46.151.804/0001-92**



**1ª) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade unipessoal limitada, adotará o nome empresarial de “L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA”, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019 – Lei 13.874/2019.

**2ª) DA SEDE SOCIAL**

A sociedade unipessoal limitada terá sua sede social, na cidade e comarca de São Fidélis/RJ, Rua Emygdio Maia Santos, nº 1886, Salto, Vila dos Coroados, São Fidélis, Cep: 28.400.000.

**3ª) DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade unipessoal limitada tem por objeto social a exploração do ramo:

**Atividade principal:**

2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus.

**Atividades secundárias:**

2833000 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

2930101 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.

2930102 - Fabricação de carrocerias para ônibus.

2949299 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente.

3099700 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente.

3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal.

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados.

LEANDRO  
SANTOS  
DAMASCENO  
:78473888715

Assinado digitalmente por LEANDRO  
SANTOS DAMASCENO em 19/07/2022  
em 19/07/2022 18:13:05  
Certificado de Assinatura Digital  
SANTOS DAMASCENO 78473888715  
Assinado em 19/07/2022 18:13:05  
Para validar o documento acesse  
<http://www.juceerj.rj.gov.br>

2





- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

**4ª) DO PRAZO:**

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

**5ª) DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
LEANDRO SANTOS DAMASCENO	100	110.000	110.000,00
TOTAL	100	110.000	110.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**6ª) DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade unipessoal limitada caberá ao sócio único **LEANDRO SANTOS DAMASCENO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**LEANDRO SANTOS DAMASCENO**  
:78473888715

Assinado digitalmente por LEANDRO SANTOS DAMASCENO, 7847388715 CN=LEANDRO SANTOS DAMASCENO, OU=LEANDRO SANTOS DAMASCENO, OU=Assinador, OU=Assinador PE AT, CN=LEANDRO SANTOS DAMASCENO, 7847388715 Email: E-mail: e autor deste documento. Assinado em: 19/07/2022 13:28:02-0302 Paises: Brasil Versão: 1.1.1



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ao administrador da sociedade unipessoal limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica estabelecido que a sociedade não fará publicações das suas demonstrações financeiras e contábeis.

#### 7ª) DA REMUNERAÇÃO:

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### 8ª) DO USO DO NOME EMPRESARIAL

Fica vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos a sociedade, sob pena de nulidade dos atos praticados, além da responsabilidade por perda e danos.

#### 9ª) DO DESIMPEDIMENTO

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

LEANDRO  
SANTOS  
DAMASCENO  
:78473888715

Assinado digitalmente por LEANDRO  
SANTOS DAMASCENO 78473888715  
DN: CN=LEANDRO DAMASCENO, OU=Procurador,  
OU=Certificado PF A1, CN=LEANDRO  
SANTOS DAMASCENO 78473888715  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento.  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui.  
Data: 2022.07.18 13:08:18-0100  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1





peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

### 10ª) DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a sociedade unipessoal limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

### 11ª) RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### 12ª) DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

### 13ª) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O sócio único da sociedade unipessoal limitada, declara sob as penas da Lei, que:

1. a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;

LEANDRO  
SANTOS  
DAMASCEN  
O:  
78473888715

Assinado digitalmente por LEANDRO  
SANTOS DAMASCENO 78473888715  
DN: CN=LEANDRO DAMASCENO, OU=AD  
CERTIFICA M3645 V3,  
OU=34606295000157, OU=Personal,  
OU=Certificado PF A1, CN=LEANDRO  
SANTOS DAMASCENO,78473888715  
Resol: Exatidão e autenticidade  
Documento:  
Localização, sua conferência de  
autenticidade em:  
Data: 2022.07.19 13:06:48-0300  
Fonte PDF Resol: Versão: 11.2.1

5



2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;  
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.



#### 14ª) DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **SÃO FIDÉLIS**, RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Unipessoal Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Fidélis/RJ, 18 de julho de 2022.

**LEANDRO SANTOS**  
**DAMASCENO:**  
**78473888715**

Assinado digitalmente por LEANDRO SANTOS  
DAMASCENO 78473888715  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,  
OU=2490925000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF  
A1, CN=LEANDRO SANTOS DAMASCENO.78473888715  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.07.18 13:07:34-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**LEANDRO SANTOS DAMASCENO**  
CPF: 784.738.887-15

Testemunhas:

6





### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA, NIRE 33.2.1195205-0, PROTOCOLO 00-2022/571165-6, ARQUIVADO EM 19/07/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005003891, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
029.297.567-80	SANDRO WALLACE RODRIGUES SILVA

19 de julho de 2022.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
 Secretário Geral



CONVÊNIO DE LICENCIAMENTO  
 FL. 114

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2280477201

NOME LEANDRO SANTOS DAMASCENO	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 080453111 IFF RJ	
CPF 784.739.887-45	DATA NASCIMENTO 23/07/1964
FILIAÇÃO ADELFA HELENA DAMASCENO	
MÁRIA KÁTICE SANTOS DAMASCENO	
RG	
PERMISSÃO B	ACT B
CAT. HAB. A	
Nº REGISTRO 01487415514	VALIDADE 17/10/2024
1ª HABILITAÇÃO 04/11/1992	



OBSERVAÇÕES

*Leandro Santos Damasceno*

ASSINATURA DO PORTADOR	DATA EMISSÃO 11/10/2021
LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ	

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06410231482  
 024661443252

RIO DE JANEIRO

DENATRAN      CONTRAN

2280477201

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



À ILUSTRÍSSIMA SRA. PROGUEIRA ALINE BRITO NOBRE, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CE

PREGÃO ELETRÔNICO: PE-003/2023 - IMAMN

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO



A empresa **EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº: 06.311.243/0001-27**, Inscrição Estadual: 90725645-69, sediada na Rod. Antônio Gasparin, nº 5800, Bacaetava, Colombo - Paraná, por meio de seu representante legal que ao final subscreve vem, mui respeitosamente perante vossa senhoria, tempestivamente interpor:

### PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pelos fatos e fundamentos expostos a seguir:

#### **DO OBJETO E DATA DE ABERTURA DO CERTAME**

Constitui o objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO TRAILER, ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO QUILOMETRO DE PRIMEIRO USO ANO/MODELO 2023/2023, ADAPTADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (VETMÓVEL), EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS PELO CONTRAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA.**

#### **DO DIA E HORÁRIO DE INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

09 de agosto de 2023 às 09h00min - Horário de Brasília/DF.

#### **DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO**

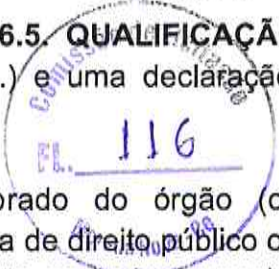
O pedido de impugnação ao edital é tempestivo, pois, atende ao disposto no item **12. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO** e subitem **12.1**. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacaomn@outlook.com.br](mailto:licitacaomn@outlook.com.br), até as 13:00, no horário oficial de Brasília/DF. Indicar o nº do pregão e a Pregoeira responsável, bem como, o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos.

#### **DOS FATOS**

A empresa impugnante tendo interesse na participação do certame em epígrafe e em análise aos itens do presente Edital de Pregão Eletrônico notou que não foram solicitados alguns documentos na Habilitação, que são de suma importância para este Certame, e caso não sejam inclusos, o órgão adquirente poderá receber uma unidade móvel inferior ao que necessita, correndo o risco de graves inconvenientes pela omissão supracitada.



Observamos que o Edital está exigindo dos licitantes no item **6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apenas o Atestado de Capacidade Técnica (subitem 6.5.1.) e uma declaração, conforme segue:



6.5.1. Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características, especificamente para: VEÍCULO TIPO TRAILER, ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO QUILOMETRO DE PRIMEIRO USO, ADAPTADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (VETMÓVEL), EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS PELO CONTRAN, devendo conter no mínimo, as seguintes informações:

- a) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- b) descrição do objeto contratado, e;
- c) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato (com firma reconhecida). Esses dados poderão ser utilizados pela PMMN/CE para comprovação das informações.

6.5.1.1. A Prefeitura Municipal de Morada Nova, se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de capacidade Técnica, amparados pelo artigo 43, § 3º da Lei n.º 8.666/1993, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias das respectivas notas fiscais de execução dos serviços e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

6.5.2. Apresentação de Declaração de alguma entidade, associação ou Federação de que a empresa produza ou fabrique o veículo objeto deste Instrumento Convocatório.

Existem outros documentos que asseguram a Prefeitura para adquirir este objeto dentro das normas legais, evitando assim problemas futuros quando do recebimento do bem. Estes documentos são essenciais para se obter à melhor qualidade, desempenho, custo/benefício e o controle no que se refere aos órgãos que regem as normas e regulamentações. Documentos mais relevantes, principalmente no que diz respeito ao CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) emitido pelo SENATRAN (DENATRAN) e CCT (Certificado de Capacidade Técnica) emitido pelo INMETRO, conforme exigência da resolução nº 291, de 29 de agosto de 2008 do CONTRAN, senão vejamos:

**Art. 1º** Todos os veículos fabricados, montados e encarroçados, nacionais ou importados, devem possuir código de marca/modelo/versão específico, o qual deve ser concedido conjuntamente à emissão, pelo Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União, do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT.



**Parágrafo Único:** Ao requerer a concessão do código específico de marca/modelo/versão e emissão do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT o interessado deve:

I – Respeitar as classificações de veículos previstas na Tabela constante no Anexo I desta Resolução;

II – Atender aos procedimentos estabelecidos, mediante Portaria, pelo Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União;

**Art. 2º** As transformações previstas no Anexo II desta Resolução acarretam para o interessado a obrigatoriedade de obtenção de código de marca/modelo/versão específico, conforme previsto no Art. 1º.

Cumprir informar, por derradeiro, que o Anexo I mencionado no inciso I do art. 1º da resolução supra, refere-se às classificações de veículos conforme o tipo, marca e espécie e, para fins de esclarecimento, mencionamos também a Portaria n° 160, de 26 de julho de 2017, que estabelece classificação de veículos conforme tipo/marca/espécie e transformações de veículos sujeitos a homologação compulsória da resolução Contran n° 291.

Desta forma, salientamos que para a aquisição deste objeto em questão é necessário complementar o edital e solicitar apresentação de alguns documentos técnicos na **Qualificação Técnica da Habilitação**. Tais documentos permitem aos órgãos verificarem se as empresas licitantes estão dentro de suas atividades comerciais, capacitadas a fabricarem, implementarem e adaptarem unidades móveis e posteriormente e principalmente regularizarem corretamente (emplacar/documentar) o veículo na categoria especial, não correndo risco de futuros problemas e insatisfações, quanto ao bem em questão.

#### **DA EMPRESA IMPUGNANTE:**

A **EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, empresa que atua nacionalmente no segmento de adaptações e fabricações veiculares no segmento de unidades móveis, com ampla experiência e *Know-how*, embasados em critérios técnicos e objetivos para entregar o objeto compatível com pretendido neste edital, também atendendo as normas e regulamentações deste segmento, as quais são regulamentadas pelo CONTRAN / SENATRAB (DENATRAN) para veículos que desempenham estas atividades e funções, sejam elas de ensino, saúde, laboratoriais, oftalmológicas, odontológicas, capacitação e escritórios móveis entre outros, com fundamento nas razões expostas, pede e espera a adequação ao Edital, que é balizado pela ampla concorrência, respeitando os princípios licitatórios nos quais o mesmo está amparado, para que a ilustre Comissão de Licitação possa nortear a solicitação documental de habilitação, além de estar corroborando para a melhor contratação e assim estar atendendo as normas vigentes para o segmento, zelando pelo o erário público.

#### **DO PEDIDO:**

**Pede-se a inclusão** das seguintes exigências para os Licitantes na **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da **HABILITAÇÃO** do Edital:



- Apresentação do CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) e CCT (Comprovante de Capacitação Técnica), correspondente à marca do veículo ofertada na versão (reboque/trailer), emitido respectivamente pelo DENATRAN, de acordo com a resolução 291 do CONTRAN de 2008 e pelo INMETRO, referente ao objeto ofertado em nome da licitante;
- Apresentar CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido pela CREA, referente ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s).
- Certidão de Registro da licitante e de um engenheiro mecânico junto ao CREA, dentro de seu prazo de validade;
- Comprovação de vínculo empregatício (CLT) ou contrato de prestação de serviços firmado entre o(s) profissional (is) responsável (is) técnico (s) que apresentou (ram) Atestado de Capacidade Técnica. No caso do(s) responsável (is) técnico(s) indicado(s) ser (em) sócio(s) da proponente, o vínculo será aferido mediante o contrato social;
- Todos os documentos exigidos para fins de qualificação técnica deverão estar em nome do licitante.
- Vedado à empresa licitante subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da presente Licitação.
- Determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Diante do exposto, são os termos em que:

Pede e espera acolhimento.

Colombo/Pr, 26 de julho de 2023.

EVANDRO JOSE DE  
ARAUJO:03105332952

Assinado de forma digital por  
EVANDRO JOSE DE  
ARAUJO:03105332952  
Dados: 2023.07.26 17:44:13 -03'00'

**EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

**CNPJ: 06.311.243/0001-27**

**EVANDRO JOSÉ DE ARAÚJO**

**RG: 5.857.349-3 – SESP-PR**

**CPF: 031.053.329-52**

**SÓCIO PROPRIETÁRIO**

[evandro@eurotruck.ind.br](mailto:evandro@eurotruck.ind.br)

[www.eurotruck.ind.br](http://www.eurotruck.ind.br)

(41) 3656-6193

(41) 99658-5471





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INTERIA SERTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTE  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

EVANDRO JOSE DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSAO / UF  
2857349-3 28/04 2022 PR

CPF DATA NASCIMTO  
031.053.329-52 03/02/1979

RELACAO  
JOSE ARAUJO  
COILES TERESINHA  
ARAUJO

PROFISSAO AC CAT. PROFISSAO  
AD AD

MF REGISTRO VALIDEZ HABILITACAO  
02268637325 12/04/2022 15/04/1997

REMARKS

*Evandro Jose de Araujo*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
CURITIBA, PR 12/04/2022

*[Signature]*  
ASSINATURA DO EMISOR

00485766554  
9921378339

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2386092684

PROFISSÃO PLASTIFICAR  
2386092684

**EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**  
**CNPJ Nº 06.311.243/0001-27**  
**NIRE 41207919015**  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**Evandro Jose de Araujo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/02/1979, empresário, portador da CI RG nº 5.857.349-3/SSP PR, CPF nº 031.053.329-52, residente e domiciliado em Curitiba/Pr, sito na Rua Simão Bolivar, Apto 501, nº 440, Bairro Juveve, CEP 80.040-140. Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** com sede e domicilio Rodovia Antonio Gasparin, 5800, Barracão 01, Bacaetava, Colombo/Pr, CEP 83.415.-070, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207919015 por despacho em seção de 12/08/2014, inscrito no CNPJ nº 06.311.243/0001-27, RESOLVEM, resolvem alterar o contrato social mediante ascondições estabelecidas nas clausulas seguintes;

**CLAUSULA PRIMEIRA:- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

Em razão das modificações contratuais dos atos constitutivos da sociedade, ocorridas pelos termos das alterações contratuais, o sócio RESOLVE proceder a CONSOLIDAÇÃO de seu contrato social e posteriores alterações mediante as clausulas e condições já ajustadas como expressadas neste instrumento e naqueles anteriormente arquivados, passando o Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**  
**CNPJ Nº 06.311.243/0001-27**  
**NIRE Nº 41207919015**

**Evandro Jose de Araujo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/02/1979, empresário, portador da CI RG nº 5.857.349-3/SSP PR, CPF nº 031.053.329-52, residente e domiciliado em Curitiba/Pr, sito na Rua Simão Bolivar, Apto 501, nº 440, Bairro Juveve, CEP 80.040-140. Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** com sede e domicilio Rodovia Antonio Gasparin, 5800, Barracão 01, Bacaetava, Colombo/Pr, CEP 83.415.-070, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207919015 por despacho em seção de 12/08/2014, inscrito no CNPJ nº 06.311.243/0001-27, RESOLVEM, por este instrumento consolidar se Contrato Social, conforme cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA-NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, e tem sede na **RODOVIA ANTONIO GASPARIN, 5800, Barracão 01, BACAETAVA, COLOMBO/PR, CEP 83.415-070**

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA  
CNPJ Nº 06.311.243/0001-27  
NIRE 41207919015  
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**CLÁUSULA SEGUNDA- RAMO DE ATIVIDADE**

A sociedade tem o ramo de :

- (29301/01) Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Caminhão,
- (29301/03) Fabricação de cabines, carrocerias e reboques, para veículos automotores
- (29301/02) Fabricação de Carrocerias para ônibus e micro-ônibus
- (45111/05) Comércio Atacadista de Reboques e Semi Reboques novos e usados
- (45111/01) Comércio Varejista de Automóveis, Camionetas e Utilitários novos
- (45111/04) Comércio por atacado de caminhões novos e usados (49302/01) Transporte Rodoviário de Carga Municipal,
- (33295/01) Serviço Especializado em Marcenaria,
- (45200/02) Serviço de Lanternagem,
- (24415/02) Produção de Perfis de Alumínio,
- (47440/01) Comercio Varejista de Chapas de Alumínio,
- (49302/02) Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional,
- (45200/01) Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores,
- (82300/01) Serviços de Organização de Feiras,
- (77390/03) Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas,
- (43991/02) Montagem e Desmontagem de Andaimos e Outras Estruturas Temporárias,
- (43134/00) Obras de Terraplanagem,
- (77322/01) Locação de Máquinas de Terraplanagem
- (86305/04) Atividades de unidades móveis terrestres equipadas de consultório odontológico
- (52231/00) Serviço de estacionamento de veículos
- (77195/99) Locação de caminhões, carretas, Semi-Reboques, sem condutor
- (77110/00) Locação de automóveis sem condutor
- (49230/02) Locação de veículos com condutor
- (71111/00) Serviços de arquitetura
- (74102/02) Designe de Interiores
- (71120/00) Serviços de Engenharia

**CLÁUSULA TERCEIRA- INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000

**EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**  
**CNPJ Nº 06.311.243/0001-27**  
**NIRE 41207919015**



**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

(Quinhentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$
Evandro Jose de Araujo	500.000	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade que era do sócio limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2.º “in fine” do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 passa a ser: de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002

**CLÁUSULA SEXTA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de sócio que represente, no mínimo ¾(três quartos) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao outro sócio, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade cabe ao sócio **Evandro Jose de Araujo**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015. 1064, CC/2002)**

**CLÁUSULA OITAVA-RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal de a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA- EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de



EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA  
CNPJ Nº 06.311.243/0001-27  
NIRE 41207919015

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

suas quotas, ou lucros ou perdas apurados.



**CLÁUSULA DÉCIMA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Colombo/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Matinhos/Pr, 03 de Junho de 2022

\_\_\_\_\_  
Evandro Jose de Araujo



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02711805956	ANDRE PAIVA LIMA
03105332952	EVANDRO JOSE DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2022 09:25 SOB Nº 20223650692.  
PROTOCOLO: 223650692 DE 03/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207099460. CNPJ DA SEDE: 06311243000127.  
NIRE: 41207919015. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2022.  
EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.